



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 648

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 601.578.736, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 601.578.736 (seiscentos e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e seis cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	4.750.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	8.100.000
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cr\$	1.300.000
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.170.000
3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$	29.776

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	14.100.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	1.700.000
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	Cr\$	300.000
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	17.000.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	13.100.000
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$	1.500.000
3.2.5.1 -Inativos	Cr\$	15.300.000
3.2.5.2 -Pensionistas	Cr\$	4.000.000
3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$	727.984

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	29.700.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	3.160.000
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cr\$	44.500.000
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$	5.000.000
3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$	38.272

• • •



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

f1. 2

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	85.400.000
4.1.1.0 -Obras e Instalações	Cr\$	20.000.000

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	3.370.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	40.000.000
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$	20.000.000
3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$	99.680

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	6.115.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	240.000.000
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$	1.000.000
3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$	133.024

ÓRGÃO:07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Equipe de Saúde e Bem Estar Social

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	4.160.000
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cr\$	7.800.000

ÓRGÃO:08-EQUIPE DE TURISMO

U.Orç:01-Equipe de Turismo

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	2.025.000
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 601.578.736

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, os seguintes recursos:

I - REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente	Cr\$	3.170.000
---	------	-----------

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.2.3.3-Contribuições Correntes	Cr\$	3.424.338
---------------------------------------	------	-----------

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.1.3-Obrigações Patronais	Cr\$	7.900.000
------------------------------------	------	-----------

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	Cr\$	5.000.000
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$	80.000.000
3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$	273.440

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 3

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç: 01-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros..... Cr\$ 500.000

ÓRGÃO: 07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL

U.Orç: 01-Equipe de Saúde e Bem Estar Social

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 4.190.000

3.2.3.1 -Subvenções Sociais Cr\$ 3.000.000

ÓRGÃO: 08-EQUIPE DE TURISMO

U.Orç: 01-Equipe de Turismo

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros..... Cr\$ 1.000.000

3.2.5.3 -Salário Família Cr\$ 83.344

TOTAL DAS REDUÇÕES: Cr\$ 108.541.122

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Receita Orçamentárias verifica
da em 1985: Cr\$ 493.037.614 (quatrocentos e noventa e
três milhões, trinta e sete mil seiscientos e quatorze cru
zeiros).

TOTAL DOS RECURSOS: Cr\$ 601.578.736

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de dezembro de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de dezembro de 1985

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal